

Aviso n.º 44/2016

Medida 4 - Investimentos em Ativos Físicos

Submedida 4.1 - Investimento nas Explorações Agrícolas Portaria n.º 47/2015, de 15 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º163/2015, de 29 dezembro

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de projetos de investimento à Medida 4 - Investimentos em Ativos Físicos, Submedida 4.1 - Investimento nas Explorações Agrícolas do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (PRORURAL*), abreviadamente designado por PRORURAL*.

1. Objetivos e prioridades visadas

Os apoios objeto do presente aviso enquadram-se nos seguintes objetivos:

- a) Melhorar o desempenho técnico, económico e ambiental das explorações visando o aumento da sua competitividade;
- b) Contribuir para a diversificação da produção;
- c) Aumentar a produção de alimentos de qualidade;
- d) Contribuir para o rejuvenescimento dos ativos do sector como alavanca para o combate ao desemprego, incentivando os jovens a permanecer nas zonas rurais e criando emprego.

E nas seguintes prioridades:

Prioridade 2 - Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas e a competitividade de todos os tipos de agricultura em todas as regiões e incentivar as tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas.

Prioridade 5 - Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos setores agrícola, alimentar e florestal.











2. Área geográfica elegível

Todo o território da Região Autónoma dos Açores.

3. Natureza dos beneficiários

Podem candidatar-se aos apoios as pessoas, em nome individual ou coletivo, que se dediguem à produção primária de produtos agrícolas.

4. Tipologias e setores dos projetos de investimento

Os projetos de investimento a apoiar classificam-se nas seguintes tipologias:

- a) Micro projetos: investimento proposto (sem IVA) igual ou superior a 3.000,00 € e igual ou inferior a 25.000,00 €;
- b) Pequenos projetos: investimento proposto (sem IVA) seja superior a 25.000,00 € e igual ou inferior a 100.000,00 €;
- c) Outros projetos: investimento proposto (sem IVA) superior a 100.000,00 €.

E apenas são elegíveis os projetos nos seguintes setores:

- a) Produção animal: bovinicultura, suinicultura, equinicultura, ovinicultura, caprinicultura, avicultura, cunicultura, apicultura, helicicultura e lombricultura;
- b) Produção vegetal: horticultura, fruticultura, floricultura, viticultura, batata-semente, beterraba e chá;
- c) Produção de cogumelos.

5. Procedimentos para apresentação dos Pedidos de Apoio

A apresentação dos pedidos de apoio é efetuada na sequência da abertura do concurso, de acordo anual divulgado do PRORURAL*, com 0 plano no site http://proruralmais.azores.gov.pt/.

A apresentação dos Pedidos de Apoio e dos documentos ou declarações que sejam constitutivos da sua elegibilidade, efetua-se através de submissão eletrónica do formulário disponível no portal do PRORURAL*, sendo a autenticação dos mesmos realizada através de código de identificação atribuído para o efeito.

Considera-se a data de apresentação do pedido de apoio a data da última submissão eletrónica.











6. Elementos a enviar pelo beneficiário

Consoante o tipo de beneficiário e tipo de investimento previsto deve o beneficiário entregar os seguintes documentos:

6.1. - Declaração do Proponente

- 6.1.1 Pessoa Singular Modelo: PRORURAL* Subm. 4.1.001;
- 6.1.2 Pessoa Coletiva Modelo: PRORURAL Subm. 4.1.002.

6.2. - Titularidade dos Prédios

- 6.2.1 Contrato de arrendamento;
- 6.2.2 Titulo Registo atualizado ou certidão de teor da descrição predial e inscrições;
- 6.2.3 Caderneta Predial Atualizada;
- 6.2.4 Certidão de Teor da Matriz da Repartição de Finanças;
- 6.2.5 Declaração de promessa de arrendamento;
- 6.2.6 Contrato de promessa de compra e venda;
- 6.2.7 Contrato de comodato.

6.3. - Elegibilidade do Promotor

- 6.3.1 Cartão de Cidadão ou BI;
- 6.3.2 Cartão de contribuinte;
- 6.3.3 Cartão Identificação Fiscal Sócios Gerentes;
- 6.3.4 Documento da entidade bancária com o NIB;
- 6.3.5 Cartão de cidadão ou BI dos sócios gerentes, no caso de pessoa coletiva.

6.4. - Financiamento com Crédito

- 6.4.1 Carta de posição de princípio da Instituição de crédito no que se refere à concessão de crédito:
- 6.4.2 Simulação bancária do pagamento do crédito.

6.5. - Utilização de Baldios

- 6.5.1 Declaração da entidade que os administra;
- 6.6. Melhoramentos Fundiários e Construções
- 6.6.1 Licença Construção quando aplicável;
- 6.6.2 Memória descritiva com Plantas de Localização;
- 6.6.3 Parecer da Direção Regional dos Recurso Florestais quando aplicável;
- 6.6.4 Parecer da Direção Regional do Ambiente quando aplicável;
- 6.6.5 Orçamentos;
- 6.6.6 Parecer do IROA, SA., quando aplicável;











- 6.6.7 Plantas e alçados das construções;
- 6.6.8 Catálogos completos, quando aplicável;
- 6.6.9 Declaração de autorização do proprietário, coproprietário ou usufrutuário para a realização de benfeitorias – Modelo: PRORUAL⁺ Subm. 4.1.008, quando aplicável;
- 6.6.10 Declaração de autorização de viabilidade de construção, quando aplicável;
- 6.6.11 Relatório de vistoria aos bens imóveis objeto de melhoramento Modelo: PRORURAL* Subm. 4.1.011, quando aplicável.

6.7. - Instalação e Renovação de Pastagens

- 6.7.1 Memória descritiva dos tipos de mobilização, níveis fertilização, espécie, variedade, compasso/densidade;
- 6.7.2 No caso de instalação e / ou renovação de pastagens, relatório de vistoria do cumprimento das normas relativas ao ambiente, higiene e bem-estar animal e das condicionantes técnicas, devidamente preenchido e contendo parecer sobre a adequação do local para a realização dos investimentos propostos;
- 6.7.3 Parecer da Direção Regional dos Recurso Florestais quando aplicável;
- 6.7.4 Parecer da Direção Regional do Ambiente quando aplicável;
- 6.7.5 Orçamentos;
- 6.7.6 Declaração de autorização do proprietário, coproprietário ou usufrutuário para a realização de benfeitorias – Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.008, quando aplicável.

6.8. - Horticultura, Floricultura e Fruticultura

- 6.8.1 Memória descritiva dos tipos de mobilização, níveis fertilização, espécie, variedade, compasso/densidade;
- 6.8.2 Plantas de Localização, com croqui;
- 6.8.3 Documento contendo análises físico-químicas e fitossanitárias do solo;
- 6.8.4 Catálogos completos, quando aplicável;
- 6.8.5 Orcamentos;
- 6.8. 6 Relatório de vistoria do cumprimento das normas relativas ao ambiente, higiene e bemestar animal e das condicionantes técnicas. Modelo: PRORURAL⁺ Submedida 4.1.003 e Submedida 6.1.003:
- 6.8.7 Declaração de compromisso de comercialização da produção por um agrupamento ou organização de produtores reconhecido (a) - Modelo: PRORURAL + Subm. 4.1.005 e Subm. 6.1.005, quando aplicável;











- 6.8.8 Declaração de membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecido
- (a) Modelo: PRORURAL + Subm. 4.1.006 e Subm. 6.1.006, quando aplicável;
- 6.8.9 Declaração de membro de uma associação ou cooperativa do setor Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.007, quando aplicável;
- 6.8.10 Declaração de autorização do cônjuge para afetação da exploração agrícola- Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.009, quando aplicável.

6.9. - Viticultura

- 6.9.1 Memória descritiva com Plantas de Localização;
- 6.9.2 Declaração de colheita e produção;
- 6.9.3 Orçamentos e Catálogos completos, quando aplicável;
- 6.9. 4 Relatório de vistoria do cumprimento das normas relativas ao ambiente, higiene e bemestar animal e das condicionantes técnicas. Modelo: PRORURAL⁺ Submedida 4.1.003 e Submedida 6.1.003:
- 6.9.5 Declaração de compromisso de comercialização da produção por um agrupamento ou organização de produtores reconhecido (a) – Modelo: PRORURAL+ Subm. 4.1.005 e Subm. 6.1.005, quando aplicável;
- 6.9.6 Declaração de membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecido (a) – Modelo: PRORURAL + Subm. 4.1.006 e Subm. 6.1.006, quando aplicável;
- 6.9.7 Declaração de membro de uma associação ou cooperativa do setor Modelo: PRORURAL+ Subm. 4.1.007, quando aplicável;
- 6.9.8 Declaração de autorização do cônjuge para afetação da explorações agrícola- Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.009, quando aplicável.

6.10. - Apicultura

- 6.10.1 Declaração de existências da atividade apícola atualizada;
- 6.10.2 Memória descritiva com Plantas de Localização;
- 6.10.3 Orçamentos e Catálogos completos, quando aplicável;
- 6.10. 4 Relatório de vistoria do cumprimento das normas relativas ao ambiente, higiene e bemestar animal e das condicionantes técnicas. Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.003 e Subm. 6.1.003; 6.10.5 – Declaração de compromisso de comercialização da produção por um agrupamento ou organização de produtores reconhecido (a) - Modelo: PRORURAL* Subm. 4.1.005 e Subm. 6.1.005, quando aplicável;
- 6.10.6 Declaração de membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecido
- (a) Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.006 e Subm. 6.1.006, quando aplicável;











- 6.10.7 Declaração de membro de uma associação ou cooperativa do setor Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.007, quando aplicável;
- 6.10.8 Declaração de autorização do cônjuge para afetação da explorações agrícola- Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.009, quando aplicável.

6.11. - Culturas Industriais

- 6.11.1 Memória descritiva dos tipos de mobilização, níveis fertilização, espécie, variedade, compasso/densidade;
- 6.11.2 Memória descritiva com Plantas de Localização;
- 6.11.3 Catálogos completos, quando aplicável;
- 6.11.4 Orçamentos;
- 6.11.5 Relatório de vistoria do cumprimento das normas relativas ao ambiente, higiene e bemestar animal e das condicionantes técnicas. Modelo: PRORURAL* Subm. 4.1.003 e Subm. 6.1.003; 6.11.6 – Declaração de compromisso de comercialização da produção por um agrupamento ou organização de produtores reconhecido (a) - Modelo: PRORURAL+ Subm. 4.1.005 e Subm. 6.1.005, quando aplicável;
- 6.11.7 Declaração de membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecido (a) – Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.006 e Subm. 6.1.006, quando aplicável;
- 6.11.8 Declaração de membro de uma associação ou cooperativa do setor Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.007, quando aplicável;
- 6.11.9 Declaração de autorização do cônjuge para afetação da explorações agrícola- Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.009, quando aplicável.

6.12. - Batata - Semente

- 6.12.1 Memória descritiva com Plantas de Localização;
- 6.12.2 Contrato com o produtor de batata semente;
- 6.12.3 Orçamentos e Catálogos completos, quando aplicável;
- 6.12.4 Memória descritiva e plantas de localização;
- 6.12.5 Relatório de vistoria do cumprimento das normas relativas ao ambiente, higiene e bemestar animal e das condicionantes técnicas. Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.003 e Subm. 6.1.003; 6.12.6 - Declaração de compromisso de comercialização da produção por um agrupamento ou organização de produtores reconhecido (a) - Modelo: PRORURAL* Subm. 4.1.005 e Subm. 6.1.005, quando aplicável;
- 6.12.7 Declaração de membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecido
- (a) Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.006 e Subm. 6.1.006, quando aplicável;











- 6.12.8 Declaração de membro de uma associação ou cooperativa do setor Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.007, quando aplicável;
- 6.12.9 Declaração de autorização do cônjuge para afetação da explorações agrícola- Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.009, quando aplicável.

6.13. - Bovinicultura

- 6.13.1 Declaração emitida pela industria de lacticínios em como irá receber a produção leiteira do beneficiário, quando aplicável;
- 6.13.2 Declaração da industria de laticínios com a quantidade e valor do leite entregue nos últimos 3 anos, antes da entrega do PI, quando aplicável;
- 6.13.3 Declaração de compromisso de transferência dos direitos das vacas aleitantes, quando aplicável;
- 6.13. 4 Relatório de vistoria do cumprimento das normas relativas ao ambiente, higiene e bemestar animal e das condicionantes técnicas. Modelo: PRORURAL* Subm. 4.1.003 e Subm. 6.1.003; 6.13.5 – Declaração de compromisso de comercialização da produção por um agrupamento ou organização de produtores reconhecido (a) – Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.005 e Subm. 6.1.005, quando aplicável;
- 6.13.6 Declaração de membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecido (a) – Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.006 e Subm. 6.1.006, quando aplicável;
- 6.13.7 Declaração de membro de uma associação ou cooperativa do setor Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.007, quando aplicável;
- 6.13.8 Declaração de autorização do cônjuge para afetação da explorações agrícola- Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.009, quando aplicável.

6.14. - Suinicultura e Avicultura

- 6.14.1 Pareceres da Câmara Municipal e da Delegação de Saúde;
- 6.14.2 Parecer da Direção Regional do Ambiente;
- 6.14.3 Orcamentos;
- 6.14.4 Parecer da Delegação de Saúde, quando aplicável;
- 6.14.5 Relatório de vistoria do cumprimento das normas relativas ao ambiente, higiene e bemestar animal e das condicionantes técnicas. Modelo: PRORURAL* Subm. 4.1.003 e Subm. 6.1.003; 6.14.6 – Declaração de compromisso de comercialização da produção por um agrupamento ou organização de produtores reconhecido (a) - Modelo: PRORURAL+ Subm. 4.1.005 e Subm. 6.1.005, quando aplicável;











- 6.14.7 Declaração de membro de um agrupamento ou organização de produtores reconhecido
- (a) Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.006 e Subm. 6.1.006, quando aplicável;
- 6.14.8 Declaração de membro de uma associação ou cooperativa do setor Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.007, quando aplicável;
- 6.14.9 Declaração de autorização do cônjuge para afetação da explorações agrícola- Modelo: PRORURAL⁺ Subm. 4.1.009, quando aplicável.

6.15. - Aquisição de Prédios Rústicos

- 6.15.1 Requerimento de avaliação corretiva de terrenos Modelo: PRORURAL⁺ Subm 4.1.010;
- 6.15.2 Avaliação corretiva dos terrenos, realizada pelo Serviço de Desenvolvimento Agrário de Ilha.

6.16. - Investimentos de Âmbito Ambiental

- 6.16.1 Parecer da Direção Regional do Ambiente, quando o PI se referir a uma zona incluída em Área Protegida, Sitio de Interesse Comunitário ou Zona de Proteção Especial;
- 6.16.2 Avaliação do impacto ambiental quando aplicável;
- 6.16.3 Declaração de compromisso de cumprimento das normas aplicáveis, quando o PI implicar a utilização de lamas de depuração provenientes de ETAR's domésticas ou urbanas ou outras de composição similar;
- 6.16.4 Declaração de compromisso de cumprimento dos planos de ação, quando o PI se referir a uma zona vulnerável à poluição com nitratos de origem agrícola.

6.17. - Investimentos em Regime de Qualidade

6.17.1 - Declaração ou certificado de produtor em Regime de Qualidade.

6.18 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos

- 6.18.1 Catálogos com as caraterísticas técnicas;
- 6.18.2 Orçamentos;
- 6.18.3 DUC, fatura ou mapa do imobilizado da exploração, referente aos últimos 5 anos anteriores à entrega do PI, quando aplicável;
- 6.18.4 Relatório de vistoria aos bens imoveis objeto de melhoramento Modelo: PRORUAL* Subm. 4.1.011, quando aplicável;

Para além dos documentos acima identificados, devem ser entregues os documentos considerados fundamentais para a análise do PA.











7. Pareceres de entidades externas e das entidades que intervêm no processo de decisão

Aquando da análise do pedido de apoio e sempre que solicitado pelo técnico analista, deverá o beneficiário enviar os documentos ou os esclarecimentos solicitados, para o correio eletrónico drdr.gestpdr@azores.gov.pt, com conhecimento do técnico interveniente no processo, de modo a que seja elaborada uma proposta de decisão para o Gestor do PRORURAL⁺.

O Gestor do PRORURAL⁺, emite uma decisão sobre o pedido de apoio, com base num parecer técnico e numa proposta de decisão.

As propostas de decisão são objeto de notificação aos interessados para efeitos de audiência prévia, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, sendo confirmadas ou revistas de acordo com os resultados dos procedimentos realizados.

A Autoridade de Gestão notifica o beneficiário e o IFAP, I.P da sua decisão.

Cumprir as disposições legais, comunitárias, nacionais e regionais que são aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamento e de autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidade externas à Autoridade de Gestão.

8. Normas técnicas a observar pelos pedidos de apoio

A presente submedida rege-se pelas normas de procedimentos nº 04 /2015 e nº 11/2015, as quais poderão ser consultadas em http://proruralmais.azores.gov.pt/.

9. Dotação orçamental

A dotação para o presente aviso é de 5.000.000 € de Despesa Pública, o que corresponde a uma contribuição FEADER de 4.250.000 €.

10. Número máximo de projetos de investimento admitidas por beneficiário

Apenas se admite um projeto de investimento por beneficiário durante a vigência do presente aviso.

11. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são as que constam dos artigos 12.º e 13.º, respetivamente da Portaria n.º 47/2015, de 15 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 163/2015 de 29 de dezembro.

Não são elegíveis os investimentos no setor da bovinicultura de leite relativamente a lojetes e camas destinadas ao efetivo reprodutor.











Com exceção das despesas gerais, as despesas só são elegíveis após a submissão do projeto de investimento.

12. Forma, taxas e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção.

Os apoios estão limitados a 500.000,00 € de custo total elegível dos investimentos por beneficiário.

As taxas de apoio aplicáveis são as que constam do anexo I da Portaria n.º 47/2015, de 15 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 163/2015, de 29 de dezembro.

13. Critérios de seleção

Os projetos de investimento devidamente submetidos e que cumpram as condições de elegibilidade dos beneficiários e dos projetos de investimento previstas nos artigos 7.º e 9.º da Portaria n.º 47/2015, de 15 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º163/2015 de 29 de dezembro, são hierarquizados, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na aplicação dos critérios de seleção.

Em caso de igualdade entre os projetos de investimento, o fator de desempate é a maior pontuação obtida no critério Rejuvenescimento Agrícola.

Os pedidos de apoio que não obtenham a pontuação igual ou superior a 17 pontos são indeferidos.

O mérito do projeto de investimento é avaliado de acordo com a seguinte tabela:

	Critérios de seleção	Classificação
	PI associado a um pedido de apoio apresentado ao abrigo	6
	da submedida 6.1 – Instalação de Jovens Agricultores	O
Rejuvenescimento	PI não associado a um pedido de apoio apresentado ao	
Agrícola*1	abrigo da submedida 6.1 – Instalação de Jovens	5
	Agricultores mas o beneficiário tem mais de 18 e menos	3
	de 40 anos de idade, na data em que o PI é apresentado	











	Critérios de seleção	Classificação
	Beneficiário tem idade igual ou superior a 40 e menor ou igual a 64 anos, na data em que o PI é apresentado	4
	Beneficiário tem mais de 64 anos, à data de apresentação do PI	0
Qualificação Profissional do promotor*2	Beneficiário possui à data da apresentação do PI licenciatura ou grau superior nos domínios da agricultura ou da pecuária e com relação à atividade desenvolvida	4
	Beneficiário está habilitado à data da apresentação PI com o Nível de Qualificação 3 ou 4, nos domínios da agricultura ou pecuária, curso técnico-profissional, curso de formação profissional para empresários agrícolas ou outros cursos relacionados com a atividade a desenvolver	3
	O beneficiário não possui as qualificações previstas nos pontos anteriores.	0
Sector de	PI nos setores da bovinicultura, da fruticultura e da floricultura	10
	PI nos setores da horticultura, da viticultura, da apicultura e da equinicultura	9
	PI nos setores da ovinicultura, da caprinicultura e na produção de cogumelos	8
atividade* ³	PI no setor da avicultura, da suinicultura	7
	PI no setor da cunicultura	6
	PI nos setores da batata-semente, da beterraba e do chá	5
	IPI no setor da helicicultura	2
	PI no setor da lombricultura	0
Tempo despendido na exploração e relação com os Agrupamentos ou	Agricultor ATP e membro de um agrupamento/organização de produtores reconhecida	6
	Agricultor ATP que não seja membro de um agrupamento/organização de produtores reconhecida mas seja membro de uma associação ou cooperativa do setor	5











	Critérios de seleção	Classificação
Organizações de	Agricultor ATP que não seja membro de um	
Produtores	agrupamento/organização de produtores reconhecida ou	4
	de uma associação ou cooperativa do setor	
	Agricultor Não ATP e membro de um	3
	agrupamento/organização de produtores reconhecida	3
	Agricultor Não ATP que não seja membro de um	
	agrupamento/organização de produtores reconhecida	3
	mas seja membro de uma associação ou cooperativa do	3
	setor	
	Agricultor Não ATP e que não seja membro de um	
	agrupamento/organização de produtores ou de uma	0
	associação ou cooperativa	
	PI contempla investimentos que visam a produção de	2
Qualidade da	produtos em regime de qualidade (DOP, IGP e MPB)	2
produção	PI não contempla investimentos que visam a produção de	0
	produtos em regime de qualidade	U
	PI prevê que 15% ou mais dos investimentos elegíveis são	
	em energias renováveis e/ou captação/armazenamento	4
	de água	
	PI prevê que menos de 15% e mais de 10% dos	
	investimentos elegíveis são em energias renováveis e/ou	3
	captação/armazenamento de água	
Sustentabilidade	PI prevê que 10% ou menos e mais de 5% dos	
ambiental	investimentos elegíveis são em energias renováveis e/ou	2
	captação/armazenamento de água	
	PI prevê que 5% ou menos e mais que 0% dos	
	investimentos elegíveis são em energias renováveis e/ou	1
	captação/armazenamento de água	
	PI não prevê investimentos em energias renováveis e	0
	captação/armazenamento de água	U
	PI visa o aumento superior a 1 UTA	2











Critérios de seleção		Classificação
Criação de	PI visa o aumento até 1 UTA	1
Emprego	PI não prevê criação de emprego	0
Pontuação mínima		0
Pontuação máxima		34

PI: Projeto de Investimento

- *1 Quando o beneficiário for uma pessoa coletiva tem se em conta a média de idade dos sócios gerentes à data da apresentação do projeto.
- *2 Quando o beneficiário for uma pessoa coletiva é considerado o nível de qualificação superior de entre os sócios gerentes à data da apresentação do projeto.
- *3 Quando o PI apresentar investimentos em vários sectores é considerado o sector com maior investimento.

14. Prazo de apresentação dos pedidos de apoio

A apresentação dos pedidos de apoio decorre de 1 de julho de 2016 a 30 de setembro de 2016.

15. Contactos, onde podem ser obtidas informações adicionais

Para obtenção de informações ou esclarecimentos adicionais podem ser usados os seguintes contactos:

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Telefone: 295 404 280

Correio eletrónico: drdr.proruralmais@azores.gov.pt

16. Meios de divulgação

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, normas de procedimento, incluindo a lista de documentos a apresentar estão disponíveis em http://proruralmais.azores.gov.pt/.











Angra do Heroísmo, 30 de junho de 2016

A Autoridade de Gestão do PRORURAL⁺

Fátima da Conceição Lobão S. S. Amorim

Fátima Amouin







